

Capacidade de Pagamento da Agricultura e a Correção Monetária

FERNANDO HOMEM DE MELO^(*)

Resumo

A questão da capacidade (ou falta de) dos agricultores em pagar correção monetária nos financiamentos rurais ganhou contornos de controvérsia nos meses iniciais de 1988, assim como nos debates da Constituinte, particularmente pelo retorno do Brasil a uma situação de elevadas taxas de inflação. Este trabalho analisa essa questão no contexto específico do crédito de custeio na safra 1987/88. A nossa conclusão é de que neste ano agrícola específico, inclusive pelo comportamento de algumas das variáveis relevantes, a larga parte do setor agrícola apresentou evidências de razoável ou boa capacidade de pagamento do crédito tomado para o financiamento da safra 1987/88.

Palavras-chave: agricultura, pagamentos, financiamento, crédito agrícola, preços agrícolas.

Abstract

The question of farmers having (or not having) capacity for paying monetary correction in their financial operations gained a certain degree of controversy during the initial months of 1988, as well as in the debates during the elaboration of Brazil's new Constitution, particularly with the return of the economy to very high inflation rates. This paper analyses such question in the specific context of the credit for working capital in the crop year 1987/88. Our conclusion is that in this year, including the behaviour of some of the relevant variables, a large part of the agricultural sector presented evidences of reasonable or even good paying capacity for the credit taken during the crop year 1987/88.

Key words: agriculture, payments, financing, agricultural credit, agricultural prices.

Nos primeiros meses de 1988 debateu-se um controverso aspecto do crédito agrícola em um ambiente de elevadas (e em alta) taxas de inflação: a capacidade (ou falta de) de pagamento dos produtores dos financiamentos obtidos, quando essas operações são feitas com correção monetária plena, mais

O autor é Professor Titular em Macroeconomia do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo e Pesquisador da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

^(*) O autor agradece aos pareceristas, cujos comentários foram de bastante utilidade para a obtenção desta versão final.

uma certa taxa real de juros (atualmente, 7-9% no Centro-Sul). Essa é a sistemática que passou a ser adotada a partir de meados de 1987 em todas as modalidades de crédito agrícola (custeio, investimento e comercialização). Essa questão foi, inclusive, levada à Constituinte, no contexto das dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1987, resultando em uma anistia parcial dos débitos.

Está, ainda, na memória de todos, entretanto, a fase crítica que a agricultura passou ao longo do primeiro semestre de 1987 quando, com o fracasso do Plano Cruzado, tivemos uma fortíssima aceleração inflacionária. O IPC da FIBGE, nosso indexador oficial, teve a seguinte evolução: setembro de 1986, 1,72%; outubro, 1,90%; novembro, 3,29%; dezembro, 7,27%; janeiro de 1987, 16,82%; fevereiro, 13,94%; março, 14,40%; abril, 20,96%; maio, 23,21%; junho, 26,06%: No acumulado, isso representou uma elevação de 228,6%, contra um aumento de 81,0% nos preços recebidos pelos agricultores⁽¹⁾. Em seguida, tivemos o Plano Bresser e, novamente, a partir de setembro de 1987, uma nova aceleração inflacionária, culminando com uma taxa de cerca de 24% em setembro de 1988.

O recente retorno de nosso País a elevadas taxas de inflação pode ser bastante prejudicial à agricultura, em especial pela resultante maior dispersão dos preços agrícolas (em comparação à dos preços industriais) e pela sua distribuição assimétrica, isto é, relativamente ao setor industrial, um maior número de produtos tende a ficar com variações de preços abaixo da inflação média (SAYAD, 1981). Nesse contexto, *"a taxa de juros igual à taxa de inflação pode representar ônus insuportável para a maioria dos setores agrícolas que experimentam taxas de inflação muito menores do que as taxas médias"* (SAYAD, 1981, p. 108). Com isso, aumentam muito os riscos de mercado e de realização de operações de crédito. Em combinação com outros fatores desfavoráveis (exemplo: forte declínio do preço do café), a aceleração inflacionária no primeiro semestre de 1987 provocou uma forte queda dos preços reais de produtos agrícolas (gráfico 1). Será que esta mais recente aceleração inflacionária, ao deprimir os preços agrícolas, não poderia trazer esse mesmo problema, isto é, falta de capacidade de pagamento por parte dos produtores de suas operações de financiamento agrícola?

Essa questão envolve milhares de agricultores e, indubitavelmente, é bastante polêmica. Um exemplo disso pode ser dado pela correspondência enviada ao jornal *Folha de São Paulo* pelo produtor Vinicius A. Maciel Jr. de Igarapava, São Paulo, e publicada em 27 de março de 1988 (p. 03): *"É mais do que lógico que os empréstimos agrícolas tomem por base a evolução dos pre-*

(1) É preciso levam em conta a forte queda ocorrida no preço do café no mercado internacional, o que contribuiu bastante para esse comportamento.

ços dos produtos agrícolas. Acho justo que nós, do meio rural, tenhamos ao menos o empate de capital, uma vez que o lucro já é utopia", comentário feito após apoiar o movimento pela eliminação da correção monetária nos financiamentos agrícolas.

Neste trabalho, a questão da capacidade (ou falta de) de pagamento da correção monetária do crédito agrícola será, principalmente, abordada para o crédito de custeio na safra 1987/88. Ao final, alguns comentários serão feitos com relação a essa mesma questão para os créditos de comercialização e de investimento. Para tal, nossa metodologia será verificar a evolução dos preços recebidos e pagos (por insumos) pelos agricultores, *vis-à-vis* o IPC da FIBGE que é o indexador do crédito agrícola (correção monetária). A comparação a ser mostrada foi feita com base em julho de 1987; entretanto, mesmo que tivesse sido feita com a média dos preços de julho-agosto ou julho-setembro de 1987, nossos resultados não seriam fundamentalmente modificados. Os dados básicos são mostrados em tabelas e o leitor interessado poderá, à vontade, modificar o período-base, de acordo com suas circunstâncias e hipóteses de trabalho. Como as operações (e outras decisões), em grande parte, foram feitas entre julho e setembro de 1987, nossa hipótese é que, para fins de crédito de custeio (safra 1987/88), a comparação de preços agrícolas/correção monetária deve basear-se na situação predominante naquele período.

Nossa análise será feita em duas etapas: a) o cálculo da evolução dos preços agrícolas reais, isto é, o índice de preços recebidos (*IPR*) deflacionado pelo IPC-FIBGE, este sendo o indexador nos contratos de crédito rural; b) o cálculo da evolução dos preços pagos (*IPP*) reais, utilizando-se o mesmo deflator. Multiplicando-se o inverso deste índice pelo primeiro, obtém-se a evolução do índice de relação de trocas:

$$\left(\frac{IPR}{IPC} \right) \quad \left(\frac{IPC}{IPP} \right) = \frac{IPR}{IPP}$$

Notamos, portanto, que caso haja uma elevação real dos preços pagos ($\frac{IPC}{IPP} < 1$), a expansão acima introduz um fator de ajuste declinante para a capacidade de pagamento do setor (*IPR/IPC*), o contrário ocorrendo quando há um declínio nos preços reais pagos. Nos gráficos a seguir apresentamos as séries para (*IPR/IPC*) e (*IPR/IPP*), esta última sendo a capacidade de pagamento ajustada pelas variações nos preços de insumos.

O gráfico 2 retrata a evolução dessas duas séries para o total de atividades agrícolas: arroz, batata, feijão, mandioca, milho, algodão, amendoim, café, soja, aves, bovinos, leite, ovos, suínos e trigo⁽²⁾. O gráfico 3 repete o mesmo

(2) Algumas importantes culturas, como cana-de-açúcar, laranja, fumo e cacau, não foram consideradas por falta de informações.

GRÁFICO 1

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS
TOTAL – 1984 A 1987 (1977 = 100)

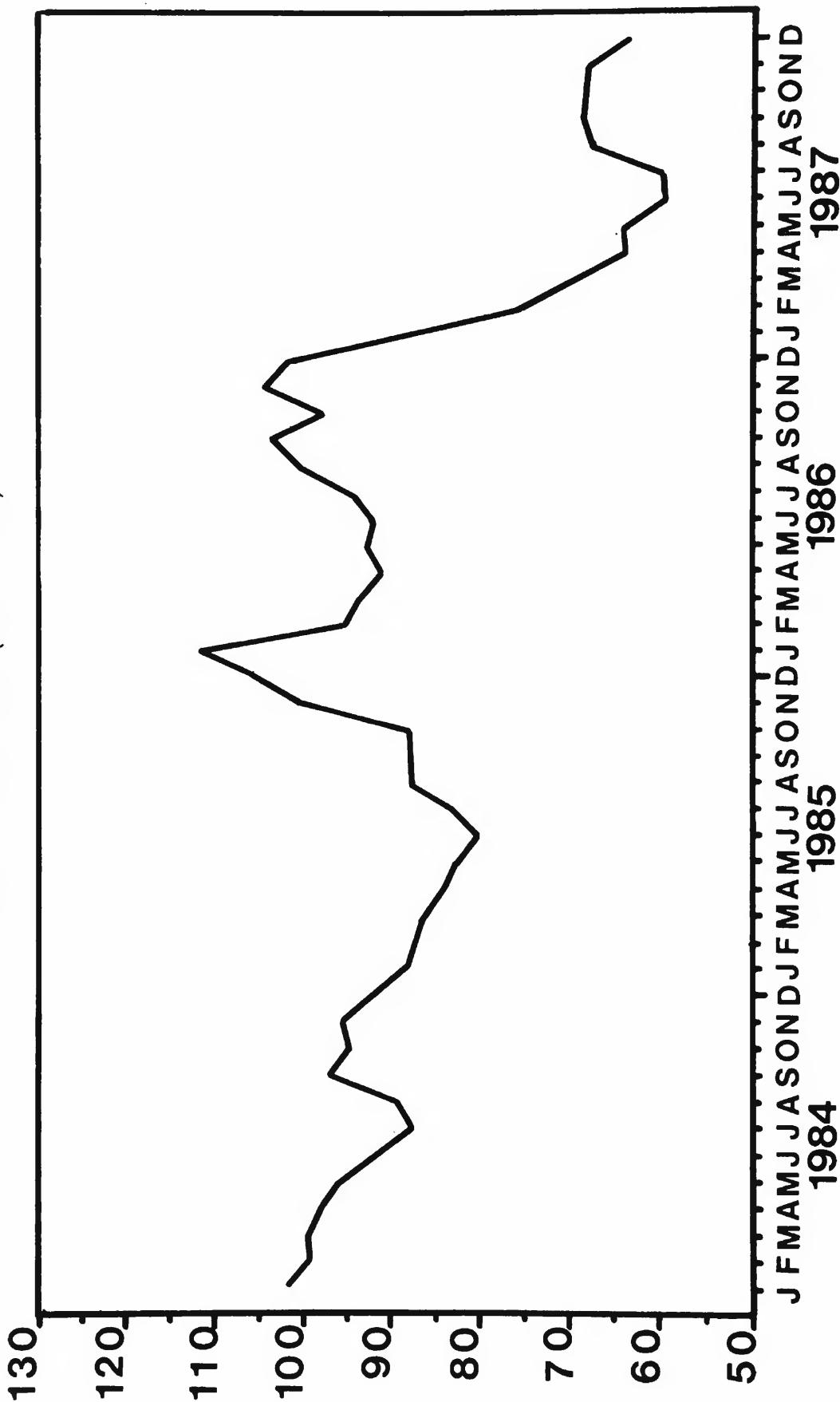
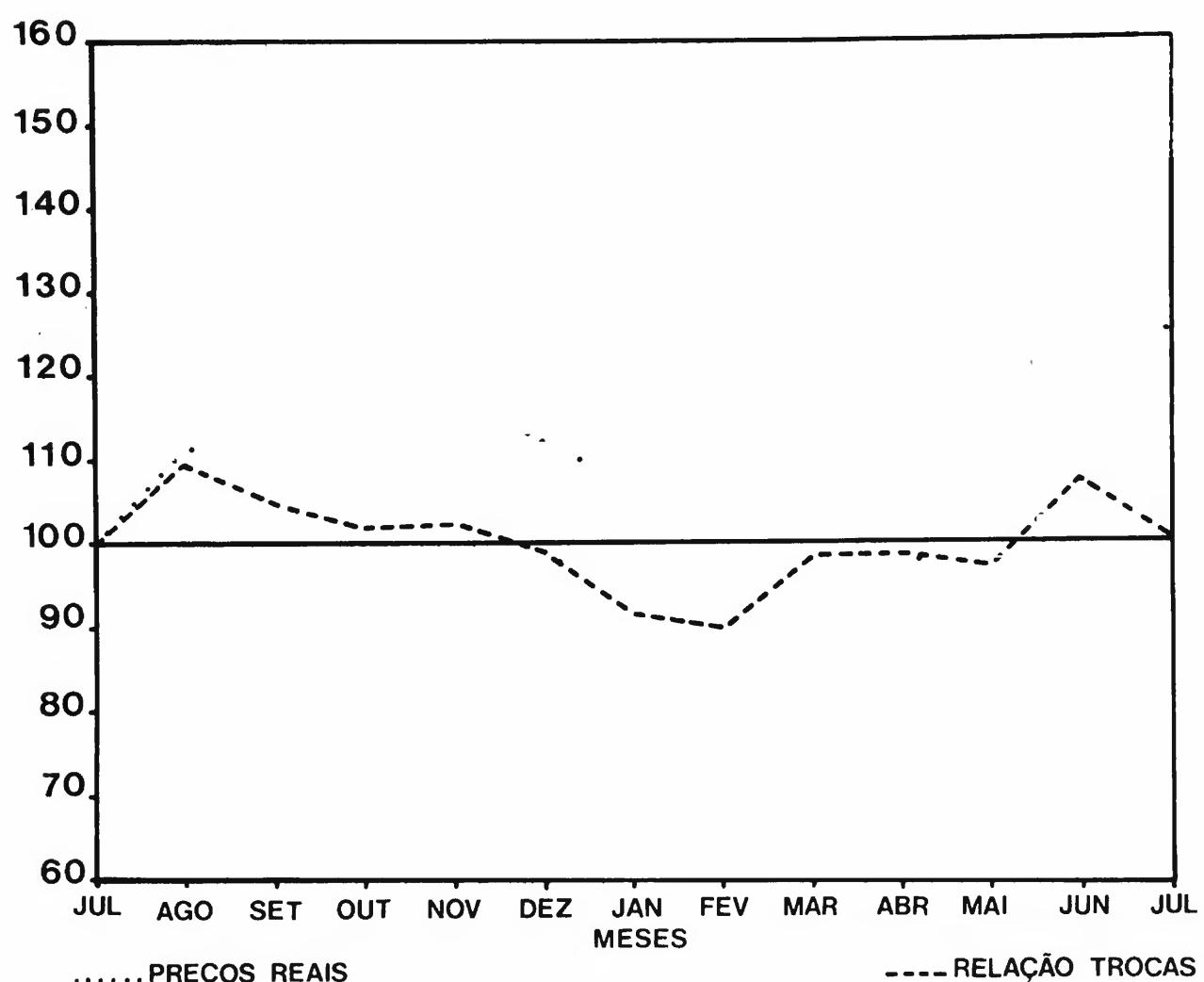


GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO PREÇOS REAIS RELAÇÃO DE TROCAS
AGROPECUÁRIA TOTAL JUL.87/JUL.88

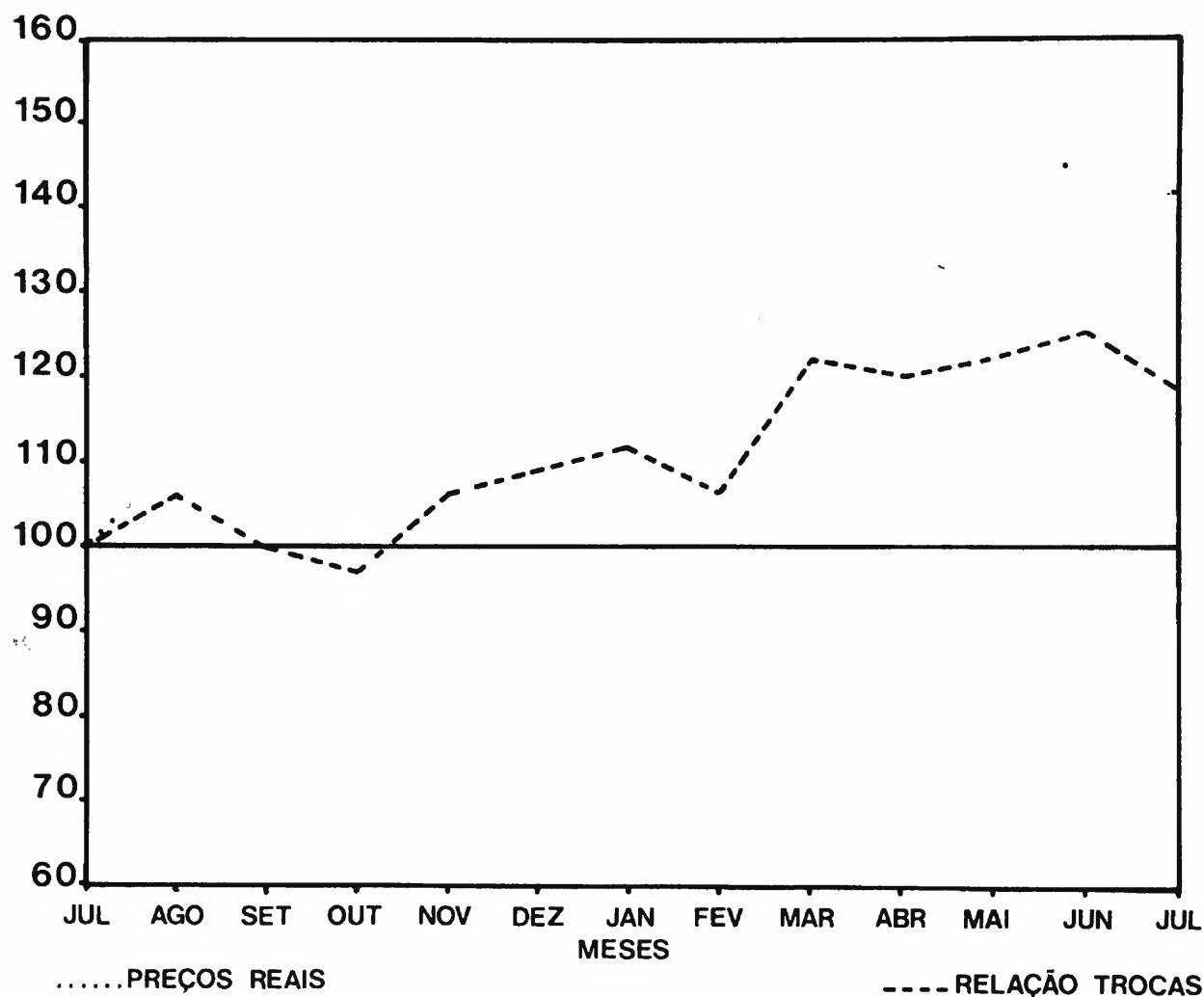


esquema para os produtos de **mercado interno (doméstico)**, cujos preços são determinados por variáveis econômicas internas: arroz, batata, feijão, mandioca e milho. O gráfico 4 faz o mesmo para os produtos de **exportação**, cujos preços são, basicamente, determinados por variáveis econômicas externas: algodão, amendoim, café e soja. Finalmente, o gráfico 5 retrata a evolução das duas séries para os produtos **animais**. Em todos os casos, o período analisado foi de julho de 1987 a julho de 1988. Todos esses dados mensais estão expostos nas tabelas 1 e 2 (respectivamente, preços reais e relação de trocas).

Vejamos as principais conclusões da análise da capacidade de pagamento do crédito de custeio: a) o indicador parcial dessa capacidade, *IPR/IPC*, re-

GRÁFICO 3

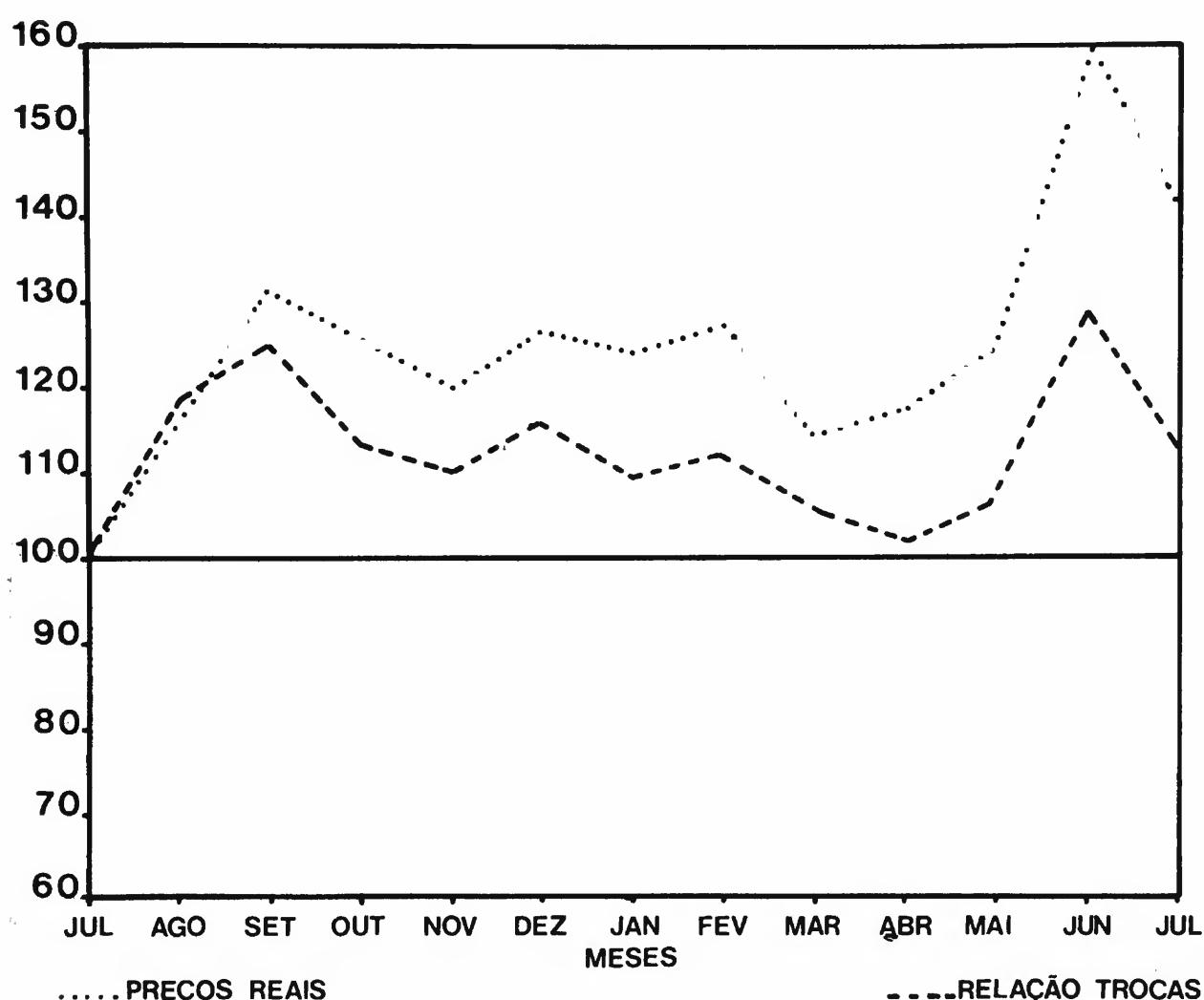
EVOLUÇÃO PREÇOS REAIS RELAÇÃO DE TROCAS
MERCADO INTERNO JUL.87/JUL.88



gistrou uma evolução favorável (acima de 100) para os índices **total**⁽³⁾, **mercado interno e exportação** ao lado de uma evolução desfavorável (bem abaixo de 100) para **animais**; b) o indicador mais completo, *IPR/IPP*, ou seja, ajustado pelos preços de insumos, continuou a mostrar evolução favorável para os índices **mercado interno e exportação** e desfavorável para **animais** mas, agora, coloca o índice **total** com evolução menos favorável; c) em todos os casos, este último indicador posiciona-se abaixo do primeiro, o que indica uma elevação de preços reais de insumos ($\frac{IPC}{IPP} < 1$) no período analisado.

(3) O índice de preços **total**, nas duas séries, ficou subestimado em janeiro e fevereiro de 1988, pelo fato de ter-se repetido o mesmo preço nominal de trigo de dezembro de 1987.

GRÁFICO 4
EVOLUÇÃO PREÇOS REAIS RELAÇÃO DE TROCAS
PROD. EXPORTAÇÃO JUL.87/JUL.88

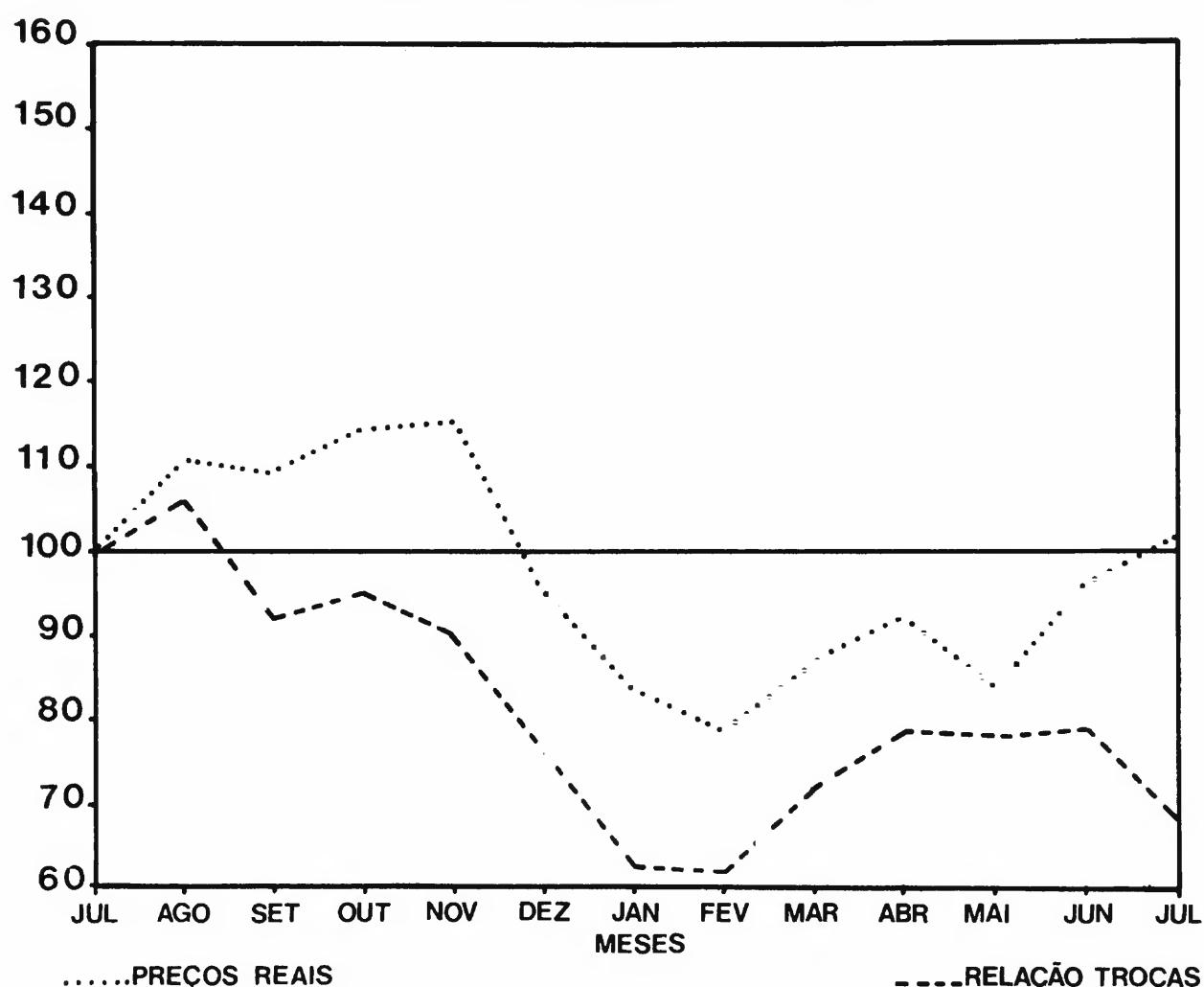


Com os dados da tabela 3, onde são apresentadas as evoluções, produto a produto, do indicador *IPR/IPP*, notamos a existência de três subconjuntos: a) **com boa capacidade de pagamento**: milho, arroz, mandioca, algodão, café e soja; b) **com menor capacidade de pagamento**, mas sem representar maiores problemas: trigo⁽⁴⁾, feijão, amendoim e suínos; c) **com deteriorada capacidade de pagamento**: batata, aves (frangos), bovinos, leite e ovos. Este último subconjunto representa 29% do valor da produção de todas as atividades aqui

(4) A comparação para trigo é mais limitada, em função de seu diferente calendário agrícola.

GRÁFICO 5

EVOLUÇÃO PREÇOS REAIS RELAÇÃO DE TROCAS PRODUTOS ANIMAIS JUL.87/JUL.88



consideradas (exceto trigo)⁽⁵⁾. A partir de março, entretanto, todos os produtos animais tiveram uma acentuada recuperação. Logo depois, foi a vez do amendoim.

Esse resultado não pode ser considerado como indicativo de que a agricultura, **como um todo**, não teve capacidade de pagamento dos financiamentos de custeio na safra 1987/88. Excluindo-se o trigo, pelo fato de sua colheita já ter se encerrado, 71% do valor da produção agrícola correspondem aos dois primeiros grupos (63% no grupo com boa capacidade de pagamento). Entretan-

(5) Medidas de prorrogação dos prazos (porém, com permanência da correção monetária) já foram tomadas para frangos, ovos e batata.

TABELA 1

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS REAIS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES
(07-1987/07-1988)^(a)

Ano	Meses	Total	Mercado Interno	Produtos Exportação	Produtos Animais
1987	Julho	100,0	100,0	100,0	100,0
	Agosto	111,2	110,0	115,9	110,9
	Setembro	115,5	108,9	131,8	109,4
	Outubro	117,0	112,5	125,3	114,6
	Novembro	118,2	120,2	119,8	115,2
	Dezembro	112,1	119,8	126,6	94,8
1988	Janeiro	107,6	123,3	124,0	83,3
	Fevereiro	105,1	120,3	127,5	78,5
	Março	111,0	135,4	114,3	86,8
	Abril	113,6	135,1	117,6	92,1
	Maio	114,0	140,3	124,4	83,7
	Junho	129,6	146,6	159,3	96,2
	Julho	125,3	141,4	141,4	101,6

Nota: (a) Dados básicos de preços recebidos, DERAL-Paraná; deflator, IPC-FIBGE; nossa estimativa dos índices, com ponderações do Brasil como um todo.

to, o que parece ter dificultado a percepção desse resultado favorável e, ao mesmo tempo, ter fortalecido a controvérsia, foi a maior elevação de preços dos insumos ocorrida entre julho de 1987 e fevereiro de 1988: naquele período as variações de IPR, IPC e IPP foram de 128,3%, 117,2% e 154,1%. A partir de março de 1988, entretanto, mesmo esse problema foi eliminado.

Também, é preciso reconhecer que o período por nós analisado registrou algumas mudanças favoráveis aos preços agrícolas: a) elevação das cotações externas de soja, café e suco de laranja, principalmente; b) desvalorizações cambiais em consonância com as variações do IPC e uma pequena desvalorização real contra a cesta de moedas de nossos principais parceiros comerciais; c) uma política de preços mínimos com reajustes mensais com base no próprio IPC (correção monetária); d) uma política de vendas de estoques de produtos domésticos (arroz, milho e feijão) que protege os produtores e, ao mesmo tem-

TABELA 2

EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DE TROCAS-PREÇOS RECEBIDOS
SOBRE PREÇOS PAGOS (07-1987/07-1988)^(a)

Ano	Meses	Total	Mercado Interno	Produtos Exportação	Produtos Animais
1987	Julho	100,0	100,0	100,0	100,0
	Agosto	109,7	106,3	118,7	106,2
	Setembro	105,0	100,1	125,2	92,2
	Outubro	101,8	97,1	113,2	95,3
	Novembro	102,6	106,4	110,0	90,3
	Dezembro	99,1	109,4	116,2	76,8
1988	Janeiro	91,6	112,0	109,5	62,6
	Fevereiro	89,8	106,6	112,2	62,0
	Março	98,8	122,3	105,8	72,1
	Abril	98,8	120,2	102,0	78,5
	Maio	97,4	122,4	106,8	77,9
	Junho	107,9	125,4	129,1	79,0
	Julho	101,0	118,6	112,5	68,5

Nota: (a) Dados básicos de preços, DERAL-Paraná; nossa estimativa dos índices, com ponderações do Brasil como um todo.

po, incentiva a participação da iniciativa privada na atividade de estocagem (Decreto nº 95.457 de 10 de dezembro de 1987); e) baixas taxas de juros reais, favorecendo a formação de estoques pelo setor privado, até mesmo como mecanismo de defesa contra uma hiperinflação.

Por outro lado, a queda do poder aquisitivo da população em 1987 foi o principal fator de contenção dos preços agrícolas e, no caso dos produtos de origem animal, um dos principais causadores das fortes quedas reais. Isso, em especial, ocorreu nos casos dos produtos animais, como resultado da maior sensibilidade das quantidades consumidas às variações de renda. Nossa estimativa (MELO, 1988a) dessa "sensibilidade", isto é, dos valores das elasticidades-renda, indicou os seguintes números: leite e derivados, 1,10; carne bovina, 0,99; carne de frango, 0,72; ovos, 0,51, e carne suína, 0,29. Por exemplo, isso indica, para a carne bovina, uma queda no consumo de 9,9% quando ocorre uma diminuição de renda de 10%. Em todos os casos, a diminuição de salá-

TABELA 3

EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DE TROCAS-PREÇOS RECEBIDOS
SOBRE PREÇOS PAGOS (07-1987/07-1988)(a), 15 PRODUTOS

Ano	Meses	Arroz	Batata	Feijão	Mandioca	Milho	Algodão	Amendoim	Café	Soja	Aves	Bovinos	Leite	Ovos	Suínos	Trigo
1987	Jul	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Ago	114,6	96,4	102,6	129,2	97,0	138,0	117,6	113,5	116,0	104,3	110,0	93,0	97,1	119,5	91,6	
Set	97,8	78,5	109,3	128,1	95,2	155,1	107,3	124,4	117,3	101,3	95,5	77,4	88,5	107,1	111,2	
Out	97,1	64,4	90,5	123,0	98,4	138,2	98,0	114,5	105,8	98,7	100,4	78,0	99,2	99,8	107,8	
Nov	100,2	43,0	90,1	146,0	118,3	123,1	85,2	109,1	106,0	92,1	99,4	70,4	60,2	99,4	105,8	
Dez	101,2	29,1	96,6	172,0	119,7	109,1	72,0	103,5	123,0	82,3	76,1	64,1	102,5	108,6	103,2	
1988	Jan	104,0	20,7	96,0	206,8	120,6	75,7	84,7	107,6	122,0	70,3	59,7	60,2	64,6	90,0	89,8
Fev	97,6	36,0	96,0	139,6	123,2	118,2	93,7	112,5	109,8	76,6	56,1	57,0	100,0	91,2	73,8	
Mar	110,2	33,4	109,1	287,1	123,1	123,8	104,6	120,7	94,9	97,9	60,3	66,5	140,5	127,4	102,2	
Abr	109,7	29,2	104,9	253,6	125,0	89,5	95,3	117,6	102,1	100,7	71,9	69,4	103,5	137,3	97,4	
Mai	112,6	23,6	97,6	240,9	133,9	80,5	115,3	110,5	114,2	91,3	59,1	68,3	116,7	115,1	97,4	
Jun	113,1	116,3	110,7	201,4	132,2	74,1	146,3	124,9	150,9	100,2	74,2	72,4	119,2	128,1	92,9	
Jul	118,0	73,9	100,9	170,5	122,4	61,6	172,3	121,9	130,4	97,8	76,8	58,9	134,7	127,6	87,7	

Nota: (a) Dados básicos de preços, DERAL-Paraná, deflator IPC-FIBGE.

rio real verificada em 1987 levaria a expressivos declínios em preços reais. Acrescentando-se a isso um incremento de 6,2% no produto animal em 1987 teremos um quadro completo da situação crítica de preços dos produtos animais.

Portanto, grande parte do setor agrícola apresentou evidências de razoável ou boa capacidade de pagamento do crédito de custeio tomado para o financiamento da safra 1987/88. As atividades problemáticas foram identificadas como batata, aves (frangos), bovinos, leite e ovos, sendo que algumas delas já tiveram seus prazos de financiamento prorrogados; adicionalmente, seus próprios mercados já mostraram recuperação. Os nossos resultados, inclusive, confirmam a previsão (MELO, 1988b) de um significativo aumento da renda agrícola em 1988. Com relação ao crédito de comercialização (EGFs), será fundamental que o governo, efetivamente, continue cumprindo os termos do Decreto nº 95.457 de 10 de dezembro de 1987, sobre a venda de estoques, além de permitir um funcionamento livre de mercados agrícolas.

Entretanto, com elevadas taxas de inflação, permanece o problema do crédito de investimento, isto é, das operações de prazo mais longo com correção monetária. Isto ocorre em função do quadro de maior risco proveniente dos mercados agrícolas, ou seja, pelo maior número de produtos que tendem a apresentar variações de preços recebidos pelos produtores abaixo dessa mesma correção monetária. Essa situação atuará como limitativa a uma maior expansão da agricultura na safra 1988/89, através de uma menor demanda pelo crédito de investimento e de o investimento com recursos próprios tornar-se relativamente menos atraente (também com maior risco). Nada melhor, aqui, do que uma política consistente de combate à inflação.

Ao finalizar, é preciso colocar algumas qualificações. **Primeiro**, nossa abordagem à questão de capacidade de pagamento creditícia da agricultura enquadra-se no contexto da evolução dos preços e, não, no financeiro. Entretanto, a agricultura pode apresentar um problema financeiro nesse aspecto. Por exemplo, uma quebra de safra traria, ou poderia trazer, uma incapacidade financeira, particularmente no caso dos produtos de exportação. No conjunto dos produtos analisados, todavia, 1987/88 foi um ano agrícola climaticamente normal (exceção: soja no Rio Grande do Sul). **Segundo**, menção deve ser feita a eventuais aumentos nos preços de insumos após a realização dos contratos de crédito; isto exigiria uma drenagem maior dos recursos próprios dos agricultores que, posteriormente, teriam que ser repostos, inclusive considerando-se uma certa taxa de juros (custo de oportunidade do capital).

Referências Bibliográficas

- SAYAD, J. A. Agricultura durante a recessão. *Conjuntura Econômica*, 35 (12):104-108, 1981.
- MELO, Fernando Homem de. *Um diagnóstico sobre a produção e abastecimento alimentar no Brasil*. Relatório de Pesquisa PNUD/IPEA/FIPE, janeiro 1988a.
- _____. *Produção e comercialização agrícola em 1988*, março 1988b, (não publicado).

(Originais recebidos em maio de 1988. Revistos pelo autor em setembro de 1988).